

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CATANDUVA

Edital

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Catanduva, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011, Resolução SE-75/2013, Resolução SE 44/2014 e Portaria CGRH-7, de 25-8-2015, torna pública a abertura de inscrição para credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas em 2016, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Dos idiomas

- 1) Espanhol
- 2) Francês
- 3) Inglês
- 3) Italiano

II – Da inscrição

- 1) datas, horários e locais:

PERÍODO: 23 à 27 de novembro de 2015

De segunda à sexta-feira das 13h30min às 17h00min.

Terça e quinta-feira das 7h30min às 11h00 min.

Local: EE Barão do Rio Branco - Praça Roosevelt, 143, Catanduva-SP

Local: EE. Prof. Mario Florence – Avenida da Saudade, 45 – Centro – Novo Horizonte/SP.

Horário: das 08h30min as 12h00min e das 15h30min as 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira), das 14h30min às 17h00min (terça-feira).

III - Requisitos

1 - Estar inscrito ou realizado o Cadastro Emergencial regularmente no Processo de Atribuição de Classes e Aulas -2016, nesta Diretoria de Ensino e ter optado pela inscrição em Projetos da Pasta;

2 - portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

3 - portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos para a docência desse idioma;

4) ser aluno do curso de Licenciatura em Letras, último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência ou;

5) ser profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas no CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV- Documentos exigidos (entregar em envelope, com os documentos devidamente relacionados):

- 1 - Cópia do RG e CPF;
- 2 - Comprovante de habilitação (Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) ou qualificação referente às aulas da respectiva língua estrangeira objeto de sua inscrição;
- 3 - Atestado/Declaração de matrícula atualizada expedido pela instituição de ensino superior no caso de aluno (original);
- 4 - Atestado de Tempo de exercício, expedido pela Unidade Escolar, computados em dias até a data-base de 30/06/2015, efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma da inscrição em CEL, expedido pelo Diretor de Escola;
- 5 - Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, até a data de 30/06/2015, expedida pelo Diretor de Escolas (Anexo A);
- 6 - Declaração de tempo de serviço em dias no magistério do ensino fundamental/médio de qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2015, expedida pela autoridade competente (Anexo B original);
- 7 - Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência, até a data de 30/06/2015 (Anexo C original);
- 8 - Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2015, fornecida pelo Diretor da Escola (original);
- 9 - Certificado de curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;
- 10 - Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CEGEB, nos últimos 04 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência;
- 11 - Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência;
- 12 - Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência;
- 13 - Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2016;
- 14 - Declaração do Diretor da Escola vinculadora do CEL, constando a avaliação obtida pelo professor por sua atuação no CEL, durante o período de 01/07/2014 a 30/06/2015;

V - Da Classificação

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados de acordo com a habilitação que apresentem observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da Resolução SE 44/2014 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

- 1 - quanto ao tempo de serviço
 - a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
 - b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

2 - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência, até o máximo de 3,0 pontos;

c) 1,0 ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CEGB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

VI - Do cronograma

a) Classificação Preliminar: 03/12/2015, no site da Diretoria de Ensino Região de Catanduva, <http://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>

b) Prazo para recurso: 04 e 07/12/2015;

c) Classificação Final: 10/12/2015, no site da Diretoria de Ensino Região de Catanduva, <http://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>

VII - Disposições Finais

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita juntada posterior de documentação.

2. O docente que desistir das aulas do Centro de Estudos de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições no decorrer do ano da desistência;

3. O docente para o qual for atribuída classe não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

3. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

5. A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição pela SEE/SP, no ano letivo de 2016, a ser divulgado oportunamente.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Anexo A (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE....., Município de....., Diretoria de Ensino-Região de Catanduva, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2016, que....., RG....., (titular de cargo ou ocupante de função atividade), conta até 30-06-2015 com:

1 - _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da SEE/SP.

2 - _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2015;

Município, Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

Anexo B (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da Escola _____, Município de _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da SEE/SP, que _____ RG _____, conta com:

- _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública (Municipal/Federal), contados até a data base de 30/06/2015;

Município, Data, carimbo e assinatura do Diretor.

Anexo C (papel timbrado da Instituição, contendo Nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O Mantenedor do Colégio _____, localizado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes da SEE/SP, que _____, RG _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino Fundamental e/ou Médio, no idioma _____, durante o período de _____/_____/_____. A _____/_____/_____ (data limite até 30-06-2015), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Município, Data, carimbo e assinatura do Mantenedor.